



capital do Brasil, despertou o interesse pela Matemática. Em 1947 ingressou na Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, onde concluiu a Licenciatura e Bacharelado em Matemática.

Nos anos de 1970, trabalhou nas universidades americanas de Yale e Chicago, com Felix E. Browder. Na ocasião, iniciou um trabalho sobre equações hiperbólicas não-lineares, tendo oportunidade de se relacionar com o Professor Jacques-Louis Lions, da Universidade de Paris, onde fez seu Pós-Doutorado. Em colaboração científica com Lions, formou uma equipe de pesquisa em Equações Diferenciais Parciais e Controle Ótimo no Instituto de Matemática da UFRJ. Publicou 92 artigos científicos e 30 livros ou capítulos de livros. Para além de relevante produção científica, deixa uma inestimável contribuição na formação de professores que nuclearam vários programas de pós-graduação pelo país, tendo orientado 22 dissertações de Mestrado e 30 teses de Doutorado.

Luiz Aduato construiu toda sua carreira acadêmica na UFRJ, tendo começado em 1952 como assistente; tornou-se professor Titular em 1978. A partir de 1996, compulsoriamente aposentado, seguiu trabalhando e atuante no Instituto de Matemática.

O Conselho Universitário manifesta suas condolências e envia sua solidariedade aos amigos e a família.

### MOÇÃO DE REPÚDIO AOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS

Desde 2015, as Universidades Federais vêm sofrendo cortes sucessivos no orçamento discricionário, que diz respeito a pagamento das contas de água e de luz, manutenção da estrutura e do funcionamento fundamental das Universidades e suas unidades de saúde.

Contraditoriamente à relevância alcançada pelas Universidades, principalmente frente ao seu desempenho no combate ao Coronavírus, o orçamento das Instituições de Ensino diminui. Exemplo disso é que, no ano de 2021, a UFRJ contou com um orçamento de R\$ 303 milhões, o menor orçamento da década, tendo registrado uma queda de R\$ 71 milhões em relação ao ano de 2020, que também já havia sido alvo de cortes bilionários.

A UFRJ iniciou o ano de 2022 com um orçamento de aproximadamente R\$ 329 milhões, que não repunha as perdas inflacionárias com relação a 2021. Esse valor já impunha uma enorme dificuldade a nossa Universidade, que já previa a impossibilidade de terminar o ano de 2022 sem dívidas milionárias. Para piorar, recentemente o Governo Federal anunciou um corte de R\$ 3,2 bilhões na verba das Universidades e dos Institutos Federais e, após pressão dos segmentos do setor da educação, no dia 03/06/2022, o Ministério da Educação anunciou que o bloqueio na verdade será de R\$ 1,6 bilhões.

Com mais esse corte, a UFRJ não tem verba para seguir funcionando, pagando as contas de água e energia elétrica, contratando serviços de segurança e limpeza, fazendo manutenções mínimas e adotando medidas de prevenção de incêndio, após agosto deste ano. Além disso, esse bloqueio impede a ampliação de políticas de assistência estudantil durante esse ano, que hoje se demonstram urgentes tendo em vista principalmente a característica socioeconômica atual do corpo estudantil das Universidades (de acordo com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, 7 em cada 10 estudantes das Universidades Públicas são atualmente de baixa renda). Essa medida coloca ainda em risco o funcionamento das políticas de assistência estudantil já existentes (auxílios, funcionamento dos bandejeões, manutenção da Residência Estudantil) no ano que vem.

Este bloqueio é uma opção política, num contexto de recordes de arrecadação em que o Governo escolhe sacrificar a educação, a ciência e a tecnologia para ajustar-se ao Teto de Gastos, preservando seu orçamento secreto.

Por isso, o desbloqueio total do orçamento é urgente, assim como uma recomposição orçamentária e a revogação do Teto de Gastos, para permitir que a UFRJ e as demais Universidades Federais possam manter a qualidade do ensino, a produção de pesquisas de ponta, as iniciativas de extensão, as políticas de permanência e assistência estudantil, as reformas estruturais, o funcionamento dos seus campi e, assim, possa cumprir o seu papel de servir ao povo.

Assim, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão de 09 de junho de 2022, vem manifestar seu repúdio aos cortes do orçamento destinado às Universidades e Institutos Federais de Ensino e demandar a recomposição orçamentária. Alertamos para a necessidade dessa verba na garantia do funcionamento da UFRJ no próximo período letivo.

### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. nº 23079.000758/2021-72 - CCJE/IRID

Resultado do concurso para a carreira do magistério superior, IRID/Relações Internacionais e Defesa e Gestão Estratégica Internacional/Economia para as Relações Internacionais e Defesa. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Alana Camoça Gonçalves de Oliveira.

O Conselho Universitário indeferiu, por unanimidade, o pleito da interessada, com base no Parecer nº 14/2022-SOC/CONSUNI/CLN, constante do processo.”

#### 2 - Proc. nº 23079.231467/2021-24 - CLA/EBA

Resultado do concurso para a carreira do magistério superior, EBA/Departamento de Artes Base/Artes Visuais/Gravura. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Augusto Emilio Estellita Herkenhoff.

O Conselho Universitário indeferiu, por unanimidade, o pleito do interessado, com base no Parecer nº 15/2022-SOC/CONSUNI/CLN, constante do processo.”

#### 3 - Proc. nº 23079.233253/2021-92 - UFRJ

Pedido de autorização para prorrogação de prazo de concursos públicos regidos pelos editais nº 953 de 20/12/2019, nº 955 de 24/12/2019, e nº 956 de 24/12/2019. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, com base no Parecer nº 16/2022-SOC/CONSUNI/CLN, constante do processo:

- a) a proposta apresentada, nos seguintes termos: “Mediante despacho fundamentado pelo Diretor da Unidade Acadêmica interessada, a Pró-Reitoria de Pessoal poderá prorrogar até 30 de dezembro de 2022 o prazo para realização dos concursos regidos pelos Editais nº 953 de 20/12/2019 (Magistério Superior), nº 955 de 24/12/2019 (Titular-Livre do Magistério Superior) e nº 956 de 24/12/2019 (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)”.; e
- b) a revogação das Resoluções CONSUNI nº 18/2020, 01/2021 e 16/2021, baixando a seguinte resolução:

### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga atos administrativos inferiores a Decreto editados pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 9 de junho de 2022, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

#### Art. 1º Revogar as seguintes resoluções:

- I - Resolução nº 18 de 2020 - Estende o prazo para realização dos concursos regidos pelos Editais nº 953 de 20/12/2019, nº 955 de 24/12/2019 e nº 956 de 24/12/2019;
- II - Resolução nº 01 de 2021 - Altera a Resolução CONSUNI nº 18, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização dos concursos regidos pelos Editais nº 953 de 20/12/2019, nº 955 de 24/12/2019 e nº 956 de 24/12/2019; e
- III - Resolução nº 16 de 2021 - Altera a Resolução CONSUNI nº 18, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização dos concursos regidos pelos Editais nº 953 de 20/12/2019, nº 955 de 24/12/2019 e nº 956 de 24/12/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.

SOC, 10 de junho de 2022.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO DE CURADORES

### SESSÃO DE 08 DE JUNHO DE 2022

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão 30/03/2022.

### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. nº 23079.217937/2022-28 - UFRJ

Proposta de Resolução - Revoga os atos administrativos inferiores a Decreto editados pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O Conselho de Curadores aprovou, por unanimidade, a proposta, baixando a seguinte resolução:

### RESOLUÇÃO CONCUR/UFRJ Nº 60, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga os atos administrativos inferiores a Decreto editados pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.*

O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão extraordinária de 08 de junho de 2022, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

#### Art. 1º Revogar as seguintes resoluções:

- I - Resolução nº 01 de 2014 - Estabelece prazos para entrega da documentação relativa ao Relatório de Gestão e Indicadores de Gestão da Universidade Federal do Rio de Janeiro referentes ao exercício de 2014;
- II - Resolução nº 01 de 2015 - Estabelece prazo para a apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ, período 2015-2020;